



Plano de Formação 2020-2021

Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho, Valença

Índice

I- INTRODUÇÃO	3
II-OBJETIVOS DO PLANO DE FORMAÇÃO.....	3
III- ÁREAS DE FORMAÇÃO.....	4
IV- MODALIDADES DE FORMAÇÃO	5
V- FORMAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE E PESSOAL NÃO DOCENTE.....	5
VI- ALINHAMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE FORMAÇÃO COM O QUADRO EQAVET	6
VII- AVALIAÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO	9

I- INTRODUÇÃO

O Plano de Formação do Agrupamento de Escolas de Muralhas do Minho, Valença, decorre dos princípios e objetivos definidos no Projeto Educativo para o triénio 2020-2023 e visa dois objetivos principais:

1-Dar cumprimento ao estipulado na lei, designadamente ao disposto na alínea b) do n.º 2 do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de abril, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 137/2012, de 2 de julho, nos termos previstos no Despacho n.º 18038/2008, de 4 de julho, sendo que de acordo com estes normativos:

(i) compete ao Conselho Pedagógico “elaborar e aprovar o plano de formação e de atualização do pessoal docente”(art.º 33º do Dec-Lei n.º137/2012, de 2 de julho);

(ii) é competência do Diretor “aprovar o plano de formação e de atualização do pessoal docente e não docente, ouvido também, no último caso, o município”(art.º 20º do Dec-Lei n.º137/2012, de 2 de julho);

(iii) a conceção, organização e operacionalização da formação contínua dos profissionais da educação é da competência da escola competindo-lhes “em termos concretos e precisos, a explicitação do levantamento de necessidades, a indicação dos objetivos a atingir, a identificação das áreas de formação a desenvolver e das modalidades mais adequadas a utilizar e qual o público-alvo a atingir”(Despacho n.º18038/2008, ponto 1).

2- Elencar as necessidades de formação do pessoal docente e não docente que resultaram da sua auscultação quanto às áreas de formação a frequentar no âmbito do CFVM, por um lado, e por outro, a formação realizada com recurso a outras entidades, dada a sua relevância para o desenvolvimento pessoal e profissional de todos os que se encontram a exercer funções no AEMM.

II-OBJETIVOS DO PLANO DE FORMAÇÃO

Constituem-se como objetivos do presente plano, os seguintes:

- Diagnosticar as necessidades de formação do pessoal docente e não docente do Agrupamento;
- Responder às necessidades atuais da Escola, decorrentes do Projeto de Autonomia e Flexibilidade Curricular (Decreto Lei n.º 55/2018, de 6 de julho e Decreto Lei n.º 54/2018);
- Responder às necessidades de especialização e permanente atualização profissional dos recursos humanos na perspetiva de aumentar a eficácia, eficiência e qualidade dos serviços e de melhorar o desempenho desses recursos;
- Promover a autoformação numa lógica de aprendizagem ao longo da vida;

- Garantir a formação contínua de docentes e a atualização permanente por parte dos profissionais de educação;
- Contribuir para o aperfeiçoamento do desempenho profissional do pessoal docente e não docente permitindo o aprofundamento de conhecimentos e competências nas diversas áreas do saber.

III- ÁREAS DE FORMAÇÃO

O Projeto Educativo do Agrupamento aponta um conjunto de objetivos a desenvolver no respeito por aqueles que são os quatro domínios de intervenção, que deverão servir de ponto de referência para as ações de formação a desenvolver prioritariamente neste âmbito: Autoavaliação; Liderança e Gestão; Prestação do Serviço Educativo; Resultados.

Apresentamos de seguida as ações de formação propostas pelos docentes e não docentes (AO e AT).

1- Propostas de Ações de Formação para 2021, de acordo com a auscultação efetuada no início do ano letivo.

1.1. - Formação para pessoal docente para 2021:

- «Diferenciação Pedagógica».
- «O Teatro como promotor da diferenciação pedagógica e da inclusão».
- «Competências digitais em tempo de pandemia».
- «Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória».
- «Desenvolvimento emocional».
- «Aplicação do 54/2018 no ensino à distância».
- «Aplicação do 54/2018 com alunos estrangeiros».
- «PLNM no 1º ciclo».
- «Aprendizagens inovadoras».
- «Utilização de Plataformas que promovam o Ensino à Distância».
- «Avaliação do Ensino à Distância».
- «Formação subordinada ao tema «ERASMUS PRO» - a fim de colocar alunos em estágio/formação em contexto de trabalho em outros países europeus».
- «O intercultural no perfil do aluno, espaço privilegiado para a construção da cidadania».
- «Projeto MAIA – Monitorização, Acompanhamento e Investigação em Avaliação Pedagógica».
- «Avaliação e elaboração de rubricas».
- «Formação no âmbito das ferramentas digitais».

1.2. - Formação para pessoal não docente para 2021:

- «Boas práticas no serviço público».
- «A gestão das emoções numa escola plural, em contexto de pandemia».
- «O contributo dos assistentes operacionais para uma escola flexível/inclusiva».
- «Higiene, Saúde e Segurança no trabalho em contexto escolar».
- «As relações interpessoais e a gestão de conflitos no contexto escolar».
- «A Folha de Cálculo - uma ferramenta para a organização e gestão das tarefas administrativas».
- «Férias, faltas e licenças».

IV- MODALIDADES DE FORMAÇÃO

De acordo com o disposto no art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 22/2015, de 11 de fevereiro, as ações de formação assumem as seguintes modalidades: a) Cursos de formação; b) Oficinas de formação; c) Círculos de estudos; d) Ações de curta duração.

As ações de formação contínua a que se referem as alíneas a), b) e c), têm uma duração mínima de 12 horas e são acreditadas pelo CCPFC. As ações de curta duração têm uma duração mínima de três horas e máxima de seis horas.

V- FORMAÇÃO DO PESSOAL DOCENTE E PESSOAL NÃO DOCENTE

As ações de formação contínua para Pessoal Docente incidem sobre as áreas de formação previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 22/2014, de 11 de fevereiro, nomeadamente: a) Área da docência, ou seja, áreas do conhecimento, que constituem matérias curriculares nos vários níveis de ensino; b) Prática pedagógica e didática na docência, designadamente a formação no domínio da organização e gestão da sala de aula; c) Formação educacional geral e das organizações educativas; d) Administração escolar e administração educacional; e) Liderança, coordenação e supervisão pedagógica; f) Formação ética e deontológica; g) Tecnologias de informação e comunicação aplicadas a didáticas específicas ou à gestão escolar.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de julho, a formação do pessoal não docente prossegue os objetivos estabelecidos no artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 50/98, de 11 de março: a) A melhoria da qualidade dos serviços prestados à comunidade escolar; b) A aquisição de capacidades e competências que favoreçam a construção da autonomia das escolas e dos agrupamentos de escolas e dos respetivos projetos educativos; c) A promoção na carreira dos funcionários, tendo em vista a sua realização profissional e pessoal.

VI- ALINHAMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DE FORMAÇÃO COM O QUADRO EQAVET

No âmbito da sua oferta educativa, o Agrupamento delineou, em alinhamento com os indicadores escolhidos de entre os constantes do Quadro EQAVET, diversos objetivos constantes do Projeto Educativo, dos quais se destacam:

- Estimular a participação de todos os intervenientes da comunidade educativa;
- Reformular o planeamento estratégico, quando oportuno;
- Estimular a formação de comunidades de aprendizagem/trabalho colaborativo que estimulem e desenvolvam as competências profissionais dos educadores e professores;
- Fortalecer a relação de parceria entre entidades cooperantes com o Agrupamento;
- Reforçar a diversificação da oferta curricular e dos percursos formativos;
- Elevar os níveis de instrução da população adulta, através do Centro Qualifica;
- Acompanhar o percurso dos alunos após a conclusão do ensino secundário.

A formação é uma ferramenta estratégica, transformadora de comportamentos e promotora da melhoria das práticas, sendo por isso uma peça chave na implementação da qualidade. Transversal a todos os outros objetivos do PE, o objetivo da qualidade é essencial à melhoria dos resultados, eficiência e eficácia da educação e formação profissional dos alunos que frequentam o agrupamento.

Neste âmbito, a atribuição pela ANQEP (Agência Nacional para a Qualificação e Ensino Profissional) ao AEMM do Selo de Qualidade EQAVET, reconhecido pela garantia da qualidade na formação e educação profissional, requer a implementação de processos de melhoria das práticas de ensino/aprendizagem, com enfoque para o desenvolvimento de ações de formação contínua dos professores. Ao nível dos professores que lecionam os Cursos Profissionais, por exemplo, verifica-se que muitos detêm formação realizada em empresas e outros centros que não o Centro de Formação do meio em que se encontra inserido o Agrupamento. Importa perceber quais as necessidades em matéria de formação adequada ao corpo docente.

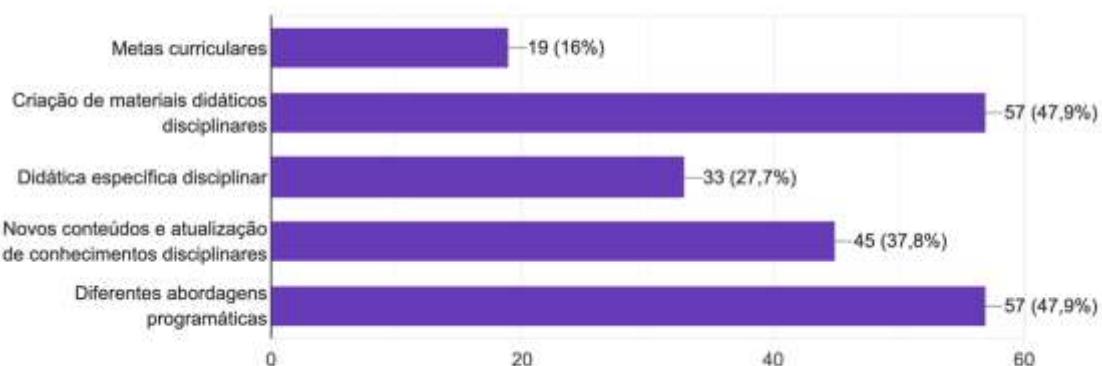
Nesse sentido, realizou-se o Diagnóstico de Necessidades e Expetativas de Formação através de um questionário aos professores para se identificar quais as áreas prioritárias de formação para o AEMM.

1. Áreas prioritárias de formação para 2021-2022

Dos 119 respondentes, 74,8% mulheres e 25,2% homens, 67,2% pertencem ao QE/QA, 21% são contratados e 11,8% QZP. Concluiu-se o seguinte:

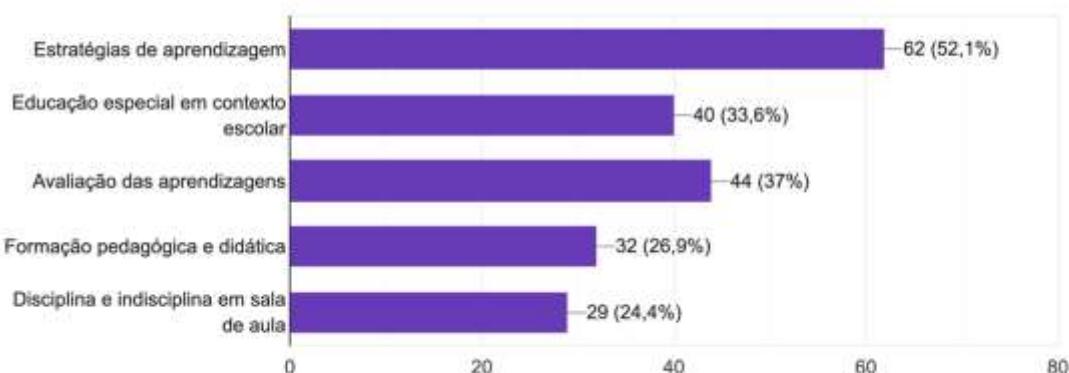
a) Área da docência, ou seja, áreas do conhecimento, que constituem matérias curriculares nos vários níveis de ensino.

119 respostas



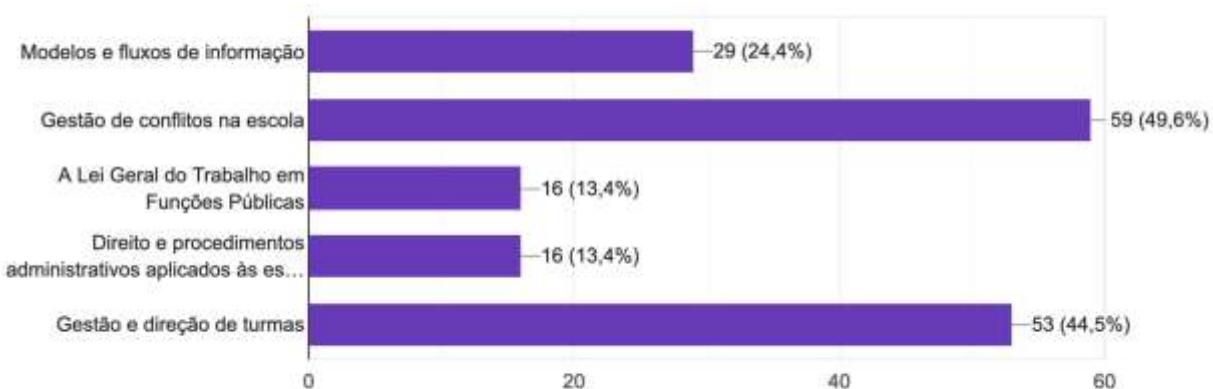
b) Prática pedagógica e didática na docência, designadamente a formação no domínio da organização e gestão da sala de aula.

119 respostas



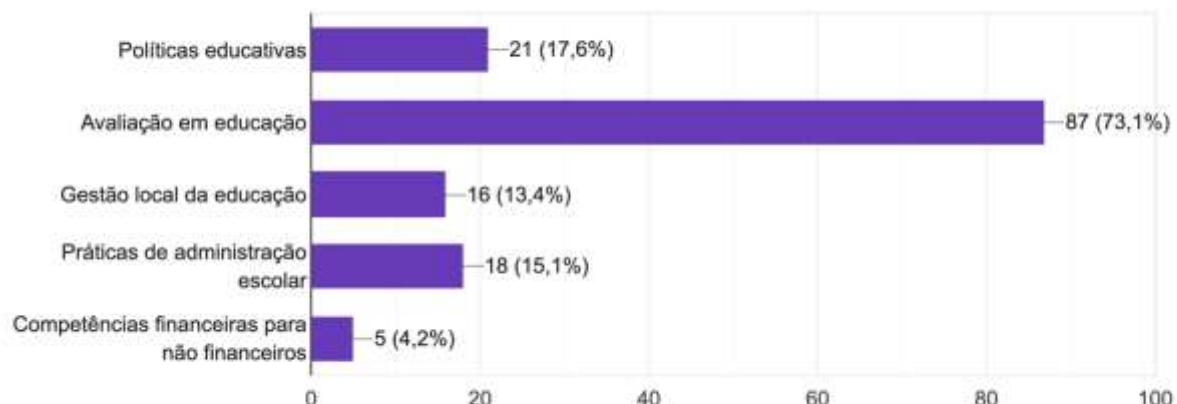
c) Formação educacional geral e das organizações educativas.

119 respostas



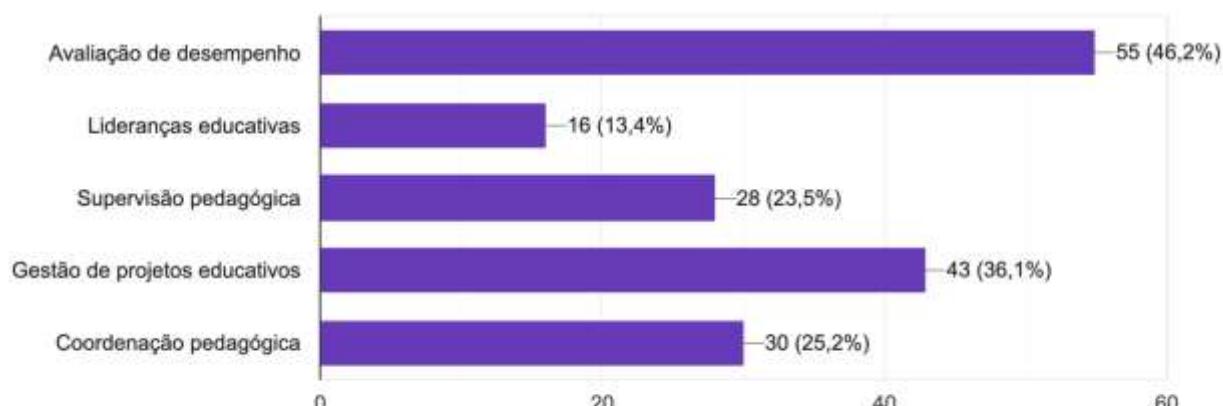
d) Administração escolar e administração educacional.

119 respostas



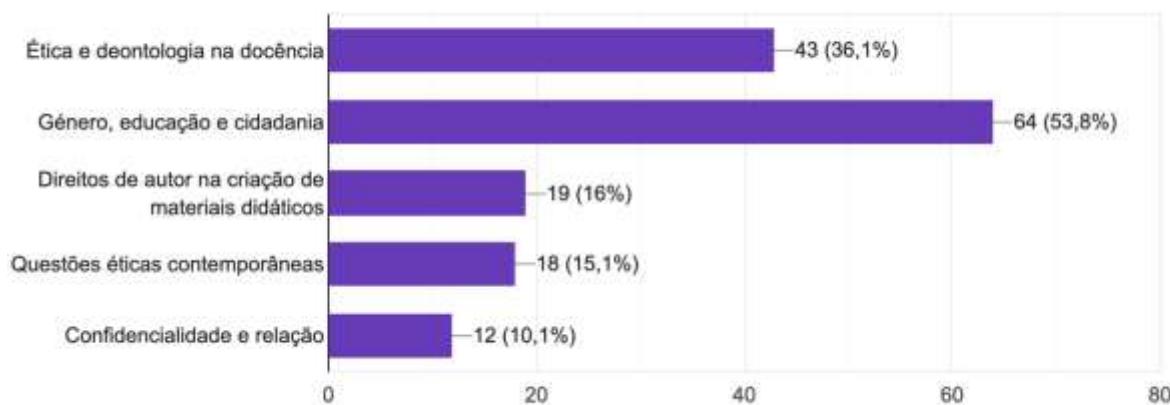
e) Liderança, coordenação e supervisão pedagógica.

119 respostas



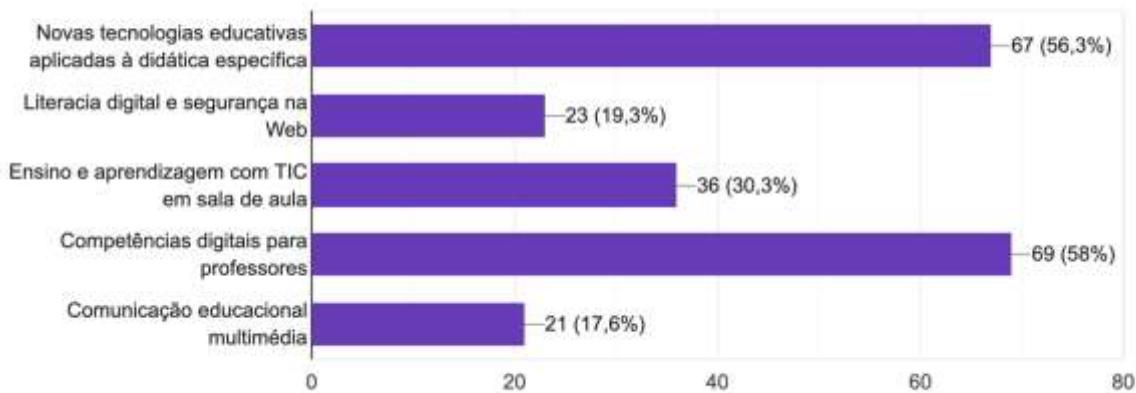
f) Formação ética e deontológica.

119 respostas



g) Tecnologias da informação e comunicação aplicadas a didáticas específicas ou à gestão escolar.

119 respostas



VII- AVALIAÇÃO DO PLANO DE FORMAÇÃO

A monitorização das ações de formação realizadas pelo Centro de Formação do Vale do Minho e por outras entidades formadoras, bem como a sua avaliação e impacto no contexto escolar, será efetuada por cada um dos departamentos curriculares, no final de cada ano letivo.

Cofinanciado por:



UNIÃO EUROPEIA
Fundo Social Europeu

